

Lei Federal nº 8.666/1993

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 15/SME/CODAE/2023**PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 6016.2023/0011070-0****PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/SME/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA**CNPJ:** 11.282.223/0001-05

OBJETO DO CONTRATO (resumo): Prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e a distribuição balanceada e com condições higiênico- sanitária adequadas, que atendem aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, em unidades educacionais vinculadas a Diretoria Regional de Educação – Itaquera / DRE IQ (lote 08).

OBJETO DO ADITAMENTO: acréscimo contratual, advindo da:

- i. Municipalização/2025: a inclusão de três unidades educacionais – Professor Edson Luiz Ribeiro Luzia, Jaime Cortesão e Professora Maria José Barone Fernandes
- ii. Inauguração: a inclusão de uma unidade educacional - EMEF CEU Cidade Líder

PERCENTUAL MÉDIO (acréscimo total do contrato): 9,88%

VALOR MÉDIO MENSAL: R\$ 8.089.637,77 (oito milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 16.24.12.306.3016.6.553.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

NOTAS DE EMPENHO nº 7.883/25 e 7.903/25

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Capital, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela, sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo/SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada neste ato pelo Coordenador Geral da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE, Sr. Leonardo Spicacci Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 5.318/2020 e disposições posteriores, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Braz Lopes Filho, 74 – Pavimento Térreo – Centro, Cabreúva/SP – CEP 13318-078 - Fone: (11) 4148-188, e-mail: francine.singh@grupoanga.com.br e licitacao@grupoanga.com.br, inscrita no CNPJ nº 11.282.223/0001-05, por seu representante legal, Sra. Silvana Silva Lemos, doravante designada CONTRATADA resolvem, de comum acordo, firmar aditamento ao Contrato nº 15/SME/CODAE/2023, para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto o acréscimo contratual, advindo da MUNICIPALIZAÇÃO/2025 com a inclusão de três unidades educacionais – Professor Edson Luiz Ribeiro Luzia, Jaime Cortesão e Professora Maria José Barone Fernandes e, de INAUGURAÇÃO, com a inclusão de uma unidade educacional - EMEF CEU Cidade Líder, todas vinculadas a DRE IQ (lote 08)

1.1.1. O percentual de acréscimo contratual deste aditamento é de 6,83%, perfazendo 9,88% de acréscimo contratual total, ao considerar aditamentos anteriores.

1.1.2. O atendimento das unidades educacionais acrescidas neste instrumento, se dará no início do ano letivo, 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Os valores referentes aos acréscimos deste aditamento, são:

Valor Médio	Mensal	R\$ 517.730,24	(quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)
	Anual	R\$ 5.177.302,40	(cinco milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)
Valor Máximo	Mensal	R\$ 609.094,40	(seiscentos e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)
	Anual	R\$ 6.090.944,00	(seis milhões, noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

2.2. Os valores do contrato, com o acréscimo, passam a ser:

Valor Médio	Mensal	R\$ 8.089.637,77	(oito milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)
	Anual	R\$ 80.896.377,70	(oitenta milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
Valor Máximo	Mensal	R\$ 10.066.812,90	(dez milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e noventa centavos)
	Anual	R\$ 100.668.129,00	(cem milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e nove reais)

2.3. O presente aditamento onera a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3016.6.553.3.3.90.39.00-00.1.500.9001.0 do exercício vigente, conforme demonstra as Notas de Empenho nº 7.883/25 e 7.903/25.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A Portaria SF nº 275 de 2024, revoga a Portaria SF nº 170 de 2020, desta forma retifica-se a redação do art. 6.1. da "Cláusula Sexta: Medição e Pagamento":

ONDE CONSTA: 6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os



fornecimentos e as medições mensais, mediante apresentação dos originais da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, atendidas ainda as normas estabelecidas pela Portaria SF 170/2020 ou outra que a substitua e Portaria SF Nº 257/2020.

PASSA A CONSTAR: 6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os fornecimentos e as medições mensais, mediante apresentação dos originais da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, atendidas ainda as normas estabelecidas pela Portaria SF 275/2024 ou outra que a substitua.

CLÁUSULA QUARTA

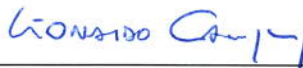
4.1. O reforço da garantia contratual, referente ao valor total do contrato, deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 15/SME/CODAE/2023 e seus aditamentos, não conflitantes com o ora ajustado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2025.


Leonardo Spicacci Campos
Coordenador Geral da CODAE
Secretaria Municipal de Educação

SILVANA SILVA
LEMONS: 388308
Assinado de forma digital por
SILVANA SILVA LEMOS: 388308
Dados: 2025.01.27 14:34:21 -03'00'

Silvana Silva Lemos
Representante Legal
Angá Alimentação e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: Lúcia R. Moraes
R.F: 728.947.2
SME/CODAE
RF: _____

Nome: Renata G. de Araújo
RF: 9392858